



NATAL DOS ERVAIS ILUMINADO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente regulamento tem por finalidade incentivar a participação da comunidade palmeirense na ornamentação natalina, fortalecendo o espírito de união e o sentimento de pertencimento, além de valorizar a criatividade e o embelezamento da cidade durante o período festivo do Natal dos Ervais 2025.
- 1.2. O concurso visa reconhecer e premiar as melhores decorações natalinas de residências e vitrines comerciais no município de Palmeira das Missões, contribuindo para tornar a cidade mais acolhedora, iluminada e atrativa ao turismo.
- 1.3. O concurso é de fundamentação cultural e turística e terá por objetivo:
- 1.3.1. Fomentar as culturas e tradições natalinas, fortalecendo o sentimento de união e pertencimento da comunidade palmeirense;
 - 1.3.2. Tornar Palmeira das Missões mais bela, acolhedora e atrativa durante o período natalino, estimulando o turismo local;
 - 1.3.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população, visitantes e comerciantes, promovendo a vivência do espírito natalino em toda a cidade;
 - 1.3.4. Estimular as vendas de final de ano, contribuindo para o aquecimento do comércio local;
 - 1.3.5. Valorizar e estimular a criatividade na ornamentação das residências e vitrines comerciais, integrando a comunidade ao Natal dos Ervais.



2. DAS CATEGORIAS

O concurso será dividido nas seguintes categorias:

- **Categoria 1 – Sua Casa Iluminada:** voltada à participação de residências particulares localizadas na zona urbana e rural do município.
- **Categoria 2 – Seu Comércio Iluminado:** voltada a vitrines, fachadas e espaços decorados de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e instituições locais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2025, por meio de formulário disponível na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Palmeira das Missões, localizada no Centro Cultural Dr. Mozart Pereira Soares, Rua General Osório 850 – Centro; ou de maneira on-line através de formulário disponível nas redes sociais da devida secretaria e também no site oficial da Prefeitura de Palmeira das Missões (<https://palmeiradasmissoes.atende.net/cidadao>)

<https://forms.gle/y5cJ7oFtxFpLrxSt7>

3.2. No ato da inscrição, o participante deverá preencher corretamente os dados solicitados e enviar até 3 fotografias do imóvel ou vitrine decorada, em boa qualidade, que representam com clareza o conjunto da ornamentação.

3.3. Quanto às residências particulares serão aceitas somente decorações e ornamentações localizadas na parte externa.

3.4. Quanto ao comércio, serão aceitas as decorações dispostas nas vitrines.

3.5. Cada participante poderá inscrever apenas **1 (um)** local, em cada categoria.

3.6. Ao efetuar a inscrição, o participante declara que é o responsável legal pelo imóvel ou estabelecimento, ou que possui autorização expressa do responsável para participar do concurso.

3.7. As inscrições incompletas ou sem a imagem da casa ou estabelecimento, serão automaticamente eliminadas do concurso.



3.8.A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento do presente Regulamento.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Uma vez recebidas as inscrições e analisados os dados corretos, bem como o envio das fotos das casas e vitrines, as mesmas serão visitadas pela Comissão julgadora.

4.2. A casa mais enfeitada com adereços e símbolos natalinos que obtiver a melhor avaliação pela Comissão será a grande vencedora do concurso;

4.3. A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

4.4. As decorações serão avaliadas por uma **Comissão Julgadora** designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO:	PESO:
Criatividade e originalidade	30%
Iluminação e harmonia estética	30%
Sustentabilidade (uso de materiais recicláveis ou ecológicos)	10%
Impacto visual e conjunto da decoração	30%



5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1.** A Comissão Julgadora será composta por **3 (três)** convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ligados às áreas de artes visuais, design, cultura e comunicação.
- 5.2.** As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis.
- 5.3.** A avaliação será realizada pela Comissão Julgadora no período correspondente de 11 a 17 de dezembro de 2025.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1.** Serão premiados os **três primeiros colocados** de cada categoria.
- 6.2.** Os vencedores receberão **troféus, certificados e brindes**, patrocinados pela Associação Comercial Agroindustrial e Serviços de Palmeira das Missões - ACAIP, Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmeira das Missões - CDL e Sindilojas Palmeira das Missões, além de destaque nas **redes sociais oficiais da Prefeitura, da Secretaria de Cultura e Turismo e das entidades patrocinadoras**.
- 6.3.** A cerimônia de entrega das premiações ocorrerá durante a programação oficial do **Natal dos Ervais 2025**, em data e local a serem divulgados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.** Os resultados oficiais serão divulgados nas **redes sociais da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões** e da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, bem como no **site institucional**, até o dia **17 de dezembro de 2025**.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O participante, no ato de inscrição, autoriza **de forma livre e expressa o uso de imagem do material fornecido para fins de divulgação institucional**, sem ônus e sem limitação de tempo.
- 8.2.** Serão desclassificados os participantes que apresentarem imagens de terceiros ou decorações não originais.
- 8.3.** Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, organizadora do concurso.
- 8.4.** A decoração natalina deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 06 de janeiro de 2026.
- 8.5.** Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões ou de qualquer instituição apoiadora do concurso **NATAL DOS ERVAIS ILUMINADO**.
- 8.6.** Caberá exclusivamente ao Candidato, toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;
- 8.7.** O Candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeitadas as instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou à terceiros, em função da ornamentação;
- 8.8.** A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SMCT
CNPJ: 88.541.354/0001-94



Terra de oportunidades, gestão que transforma.

- 8.9.** Não fará parte da decoração, a eventual decoração instalada pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões nas vias públicas;
- 8.10.** A inscrição implica a **aceitação integral** deste regulamento.

Palmeira das Missões 31 de outubro de 2025.

Tiago Zardin Patias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Evandro Luís Massing
Prefeito Municipal